

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA
De 06/04/17 a 20/04/17



Publicado no Diário Oficial
dos Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 8.594, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito Mil Reais) tendo como fonte a Redução Orçamentária.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01– ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
1029 – PROJ REVITALIZAÇÃO RUA DA PRAIA E REGULARIZAÇÃO MUSEU DO RIO
4.4.9.0.51.00.00.00 – 0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 58.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 58.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba em igual valor conforme especificações abaixo:

14– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01– ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
4.4.9.0.51.00.00.00 – 0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 58.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 58.000,00

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal